

PORTARIA Nº 81, de 31/10/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR LUIZ CARLOS DA SILVA

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/95 (FÓRMULA 85/95), c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.129-04*, efetivo no cargo de agente profissional, matrícula 82052-03, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Viciais, com proventos integrais a última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172368-01.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.945,40 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.265,69
Progressão Funcional (LC 10/1995)	30	679,71
Total dos Vencimentos (Ativo)		2.945,40
Total dos Proventos (Inativo)		2.945,40

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **04 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 31 de outubro de 2024.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira
TAIOPREV

*Dados ocultos em virtude da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral da Proteção de Dados)